



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/050/2016

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de execução da obra pelo prazo 03 (três) meses a partir do dia 27/02/2017, prorrogação da vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 26/04/2017 e término em 26/07/2017, acréscimo de serviços existentes e inserção de serviços novos. Valor: R\$ 221.781,46. Data: 24/01/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/003/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados – Link de Internet, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 25 de janeiro de 2017. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/68, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizado pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Regina Helena Bispo Andrade Pinto, conforme requerimento online ERO – 5304-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Regina Helena Bispo Andrade Pinto, matrícula 343, Auxiliar de Saúde, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/69, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Cuidador e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ângela Maria da Silva Azevedo, matrícula 20140190, do cargo efetivo de Cuidador, conforme Processo Administrativo nº 927/2017, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Cuidador, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial encarregada de fiscalizar e acompanhar as parcerias firmadas entre o Município, a ACART e UNIARTE, no exercício de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de fiscalizar e acompanhar todas as parcerias firmadas entre o município de Congonhas e Associação Congonhense de Artes – ACART e Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE, no exercício de 2017:

I – UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Carlos Alberto Salatiel.

II – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Márcio Cypriano Pinto;
- b) Rosiney de Moraes Cláudio.

III – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC:

Maria Cristina Dias de Melo.

IV – DOIS REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- a) Mirna Soraya Pereira Seabra;
- b) Valéria Aparecida Gervásio Pereira.

V – UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART:

Élcio Antônio Gomes.

VI – UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO - UNIARTE:

Maria das Graças Veloso.

Art. 2º A comissão será presidida por Rosiney de Moraes Cláudio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Procurador Adjunto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adelson Miro da Silva no cargo em comissão de Procurador Adjunto, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, as servidoras Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes e Helstene de Cássia Dias Leite como membros titulares e como suplente a servidora Marilene José Dias.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, o servidor Adelson Miro da Silva como titular e como suplente a servidora Helstene de Cássia Dias Leite.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Parágrafo único. Nos termos do art. 5º da Lei n.º 2.952/2010, entende-se por participação efetiva aquela na qual o suplente substitua o membro efetivo



em decorrência dos fatos descritos no art. 4º da lei mencionada. Assim, não será devido, a qualquer título, a vantagem pecuniária aos membros suplentes, quando se tratar de substituição esporádica, isto é, nas situações não previstas no art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 047 - LIVRO 023

Às nove horas do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Adelson Miro da Silva, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria nº PMC/71, de 1º de fevereiro de 2017, no cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Adelson Miro da Silva

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON